

Resolução CIGA n.º 162, de 15 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a disponibilização do sistema CIGA Geo aos municípios consorciados ao CIGA, que manifestaram interesse na contratação, e dá outras providências.

Considerando a homologação do Pregão Presencial n.º 03/2019, em 16 de julho de 2019, devidamente publicada em 17 de julho de 2019 na edição n.º 2878 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC, realizado pelo CIGA com o seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistema integrado de tecnologia, contemplando a implantação, manutenção e personalização para a identificação das políticas, mecanismos e procedimentos que permitam a geração, a gestão, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso de dados geoespaciais, na forma de um Sistema de Informações Georreferenciadas (SIG) voltado à gestão do cadastro imobiliário e integrado aos demais sistemas dos Municípios e aos sistemas do CIGA, por meio de plataforma web compatível com os principais navegadores do mercado, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) e as condições estabelecidas, que fazem parte integrante deste Edital, para todos os fins e efeitos;

Considerando os demais serviços relacionados à disponibilização do sistema CIGA Geo aos municípios consorciados, os quais são de responsabilidade do CIGA, tais como os serviços de infraestrutura de datacenter e de gestão dos contratos;

Considerando que no Edital do Pregão Presencial n.º 03/2019 está previsto que os órgãos participantes do referido processo licitatório, ou seja, que poderão vir a contratar o sistema CIGA Geo, são os municípios consorciados ao CIGA que manifestaram interesse na contratação do objeto do referido processo licitatório, totalizando os 129 municípios listados no item 5.1.1 do referido Edital;

Considerando que a 22ª Assembleia Geral do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), realizada em 30 de julho de 2019, definiu os valores referentes à contraprestação financeira, por parte dos Municípios Consorciados e Contratantes do referido serviço, pelo CIGA, bem como o nome desse sistema, qual seja CIGA Geo (vide Ata publicada na Edição n.º 2902 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, de 14 de agosto de 2019);

Considerando a assinatura do Contrato Administrativo n.º 94/2019/CIGA, em 05 de agosto de 2019, com o vencedor do certame, a empresa TOQ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP (CNPJ: 07.159.813/0001-78), de forma que o sistema CIGA Geo, objeto do referido Contrato já pode ser solicitado pelos municípios consorciados ao CIGA, que manifestaram interesse na contratação do objeto do Pregão Presencial n.º 03/2019 (Vide Extrato de Contrato N.º 94/2019/CIGA publicado na Edição n.º 2895 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, de 06 de agosto de 2019 ;

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelos Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CIGA, consoante artigos 16 e 20 do Contrato de Consórcio Público e artigo 35, inciso I, do Estatuto, ambos do CIGA;

RESOLVE:

Art. 1.º. Determinar a disponibilização, pelo CIGA, do sistema CIGA Geo para os Municípios consorciados e contratantes desse serviço, que manifestaram interesse na contratação do objeto do Pregão Presencial n.º 03/2019.

Art. 2.º. Os serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação pertinentes ao sistema CIGA Geo consistirão na disponibilização de um sistema integrado de tecnologia, contemplando a implantação, manutenção e personalização para a identificação das políticas, mecanismos e procedimentos que permitam a geração, a gestão, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso de dados geoespaciais, na forma de um Sistema de Informações Georreferenciadas (SIG) voltado à gestão do cadastro imobiliário e integrado aos demais sistemas dos Municípios e aos sistemas do CIGA, por meio de plataforma web compatível com os principais navegadores do mercado.

Art. 3.º. Os valores referentes à contraprestação financeira, por parte dos Municípios Consorciados e Contratantes do referido serviço, pelo CIGA, no âmbito do sistema CIGA Geo são os estabelecidos na tabela prevista no Anexo I, os quais vigorarão nos exercícios de 2019 e 2020, e que integra a presente Resolução.

Art. 4.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do artigo 51 do Contrato de Consórcio Público e do artigo 37 do Estatuto do CIGA.

Art. 5.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 15 de agosto de 2019.



ROBSON JEAN BACK
Prefeito do Município de São Martinho (SC)
PRESIDENTE DO CIGA

ANEXO I

**TABELA DE VALORES DO SISTEMA CIGA GEO
EXERCÍCIOS DE 2019 E 2020**

Faixa	FPM	Valor de Implantação e Treinamento (Parcela única)	Valor Mensal	Valor Anual
1	0,6	R\$ 17.948,70	R\$ 1.197,80	R\$ 14.373,60
2	0,8	R\$ 20.559,70	R\$ 1.311,40	R\$ 15.736,80
3	1,0	R\$ 24.297,00	R\$ 1.481,80	R\$ 17.781,60
4	1,2	R\$ 28.476,00	R\$ 1.709,00	R\$ 20.508,00
5	1,4	R\$ 33.534,20	R\$ 1.936,20	R\$ 23.234,40
6	1,6	R\$ 40.326,30	R\$ 2.106,60	R\$ 25.279,20
7	1,8	R\$ 47.678,40	R\$ 2.452,40	R\$ 29.428,80
9	2,2	R\$ 55.860,00	R\$ 2.850,00	R\$ 34.200,00
10	2,4	R\$ 65.065,00	R\$ 3.134,00	R\$ 37.608,00
12	2,8	R\$ 75.109,30	R\$ 3.474,80	R\$ 41.697,60
15	3,4	R\$ 88.454,10	R\$ 4.161,40	R\$ 49.936,80
18	4,0	R\$ 104.066,20	R\$ 4.672,60	R\$ 56.071,20